|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - COMDCA.**Às 10:00 (dez) horas do dia 20 (vinte) do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em uma das salas da sede da Prefeitura Municipal da cidade de Trabiju-SP, com todas as medidas de segurança devido à Covid-19, os membros da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída nos termos da Resolução nº 01/2021 - COMDCA, sob a presidência da senhora Maria José Belentani e com apoio e serviços da secretária, senhora Maria Carolina Letízio Vanzelli, se reuniram para dar prosseguimento ao processo eleitoral de que trata da escolha/eleição dos conselheiros, suplentes, do Conselho Tutelar deste Município, para o término do quadriênio de 2020/2024, com a seguinte ordem do dia: deliberar acerca das inscrições realizadas no período de 13/12/2021 a 14/01/2022 pelos interessados a se classificar para as vagas de Conselheiros Tutelares, Suplentes deste Município, para o término do quadriênio de 2020/2024. A princípio, a senhora Presidente explicou que, no período supracitado, foram realizadas 05 (cinco) inscrições pelos interessados a concorrer às vagas de Conselheiro Tutelar Suplente, sendo que os candidatos apresentaram documentação para tanto. Sendo assim, serve a presente reunião para analisar os documentos apresentados pelos interessados, sendo que, no caso de existir irregularidades sanáveis, devidamente constatada, já com a devida correção ou complementação dos documentos, no prazo legal estipulado no calendário, no anexo I, do Edital de Convocação sob pena de recusa e/ou indeferimento do pedido de registro da candidatura. Feitos esses esclarecimentos iniciais, a senhora Presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para que toda a documentação apresentada por cada candidato fosse analisada. Decorrido o prazo de suspensão, a Comissão Especial Eleitoral retornou em conjunto e constatou que na documentação da Senhora Maria Hortência de Souza, da inscrição de nº 001, foi encontrada a falta de certificado ou histórico escolar ou ainda declaração de conclusão do Ensino Médio e que a secretária disse ter feito a notificação para a correção de documentos e que a referida inscrita declarou verbalmente não possuir a conclusão desta graduação. Neste caso, esta inscrição se torna indeferida pela comissão. E foi constatado que as demais não possuem irregularidades e entendendo que as mesmas são deferidas, habilitando os candidatos a concorrerem às próximas fases deste certame seletivo, conforme segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº Inscrição** | **Candidato** | **Situação da Inscrição** |
| **001** | Maria Hortência de Souza | Indeferida  |
| **002** | Rosana Aparecida de Morais | Deferida  |
| **003** | Renata Pereira de Oliveira | Deferida |
| **004** | Luzia Franciéle da Silva | Deferida  |
| **005** | Doraci Rodrigues dos Santos | Deferida  |

Diante dessa constatação, a senhora Presidente designou à secretária, a divulgação desta ata conforme os termos do item 1.8 do Edital de Convocação, saindo todos cientes em aguardar o prazo para impugnações das inscrições. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata que após ser lida foi aprovada e assinada por todos os presentes. Trabiju, 20 de janeiro de 2022. Maria José Belentani Marcelo César da Silva Presidente da Comissão Eleitoral Membro da Comissão Eleitoral Maria Carolina Letízio Vanzelli Rosângela Cristina Rodrigues Marcelino Secretária da Comissão Eleitoral Membro da Comissão Eleitoral |